

**REGULAMENTO GERAL
CAMPEONATO MUNICIPAL
DE FUTEBOL DE CAMPO
2014.**



**SECRETARIA DE TURISMO
CULTURA ESPORTE E
JUVENTUDE DE BOTUVERÁ.**

BOTUVERÁ, JULHO DE 2014.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art.1 Este regulamento é o conjunto das disposições que rege o campeonato municipal de campo, sem qualquer vínculo com as entidades diretivas do desporto estadual e nacional, e o obriga os que com ele tenham relações a sua total obediência.

Parágrafo único — Doravante, a nomenclatura oficial das abreviaturas utilizadas neste Regulamento Geral será:

a) CMFC — Campeonato Municipal de Futebol de Campo

b) TJD — Tribunal de Justiça Desportiva

c) CD — Comissão Disciplinar

d) CJD — Código de Justiça Desportiva /de SC.

e) Secretaria de Turismo Cultura Esporte e Juventude

Art. 2- A organização do CMFC e as disposições pertinentes à realização deste evento são normatizadas por este Regulamento Geral a que ficam submetidas todas as pessoas físicas ou jurídicas que forem direta ou indiretamente subordinadas ao sistema esportivo municipal, bem como aos órgãos e entidades gerenciadores do desporto em Botuverá, mediante remuneração ou não.

Art.3- Todas as entidades gerenciadoras do desporto municipal estarão em condições de participar do CMFC, desde que devidamente inscritos na Secretaria de Turismo Cultura Esporte e Juventude

Art. 4- É de competência da Secretaria de Turismo Cultura Esporte e Juventude, ou pessoa por ela designada a coordenação do CMFC.

Art. 5- À interpretação deste Regulamento e seu fiel cumprimento ficarão sob a responsabilidade da Secretaria de Turismo Cultura Esporte e Juventude ou seu representante.

Parágrafo único - O TJD e a CD se basearão na legislação vigente no país, no CJD/SC e neste Regulamento Geral.

DAS FINALIDADES

Art. 6- O Campeonato Municipal de Futebol de Campo é uma promoção da Prefeitura Municipal, através da Secretaria de Turismo Cultura Esporte e Juventude, e cooperação de entidades desportivas, filantrópicas e órgãos oficiais.

Art. 7- O CMFC têm como finalidades desenvolver o intercâmbio esportivo entre as entidades esportivas de Botuverá; proporcionar as boas relações entre dirigentes,técnicos e atletas; estabelecer uma união segura entre os desportistas e o Poder Público; exaltar a prática desportiva como instrumento imprescindível para a formação da personalidade; incentivar o surgimento de novos valores nos panoramas desportivos municipal, estadual e nacional, além de proporcionar bons espetáculos esportivos.

DAS COMPETIÇÕES

Art. 8 — Poderão inscrever-se do CMFC atletas que residam ou estejam trabalhando no município de Botuverá, com carteira assinada no mínimo seis(6) meses,ou para proprietário e sócio s de empresas que tenham registro no mínimo de seis (6)meses ou que já tenham participado do Campeonato Municipal de Futebol Amador anterior (2013).

Parágrafo Único: Poderão inscrever-se nos campeonatos promovidos pela Secretária de Turismo, Cultura ,Esporte e Juventude atletas que tenha vínculo com o município através do seu título de eleitor,(respeitando o ART-24 deste Campeonato).

Art. 9 - O atleta inscrito no campeonato, poderá estar participando em outra competição.

Art. 10 - Na vigência do CMFC, são autoridades:

- a) A Secretaria de Turismo Cultura Esporte e Juventude.
- b) Membros do Tribunal de Justiça Desportiva e da Comissão Disciplinar;
- c) Membros da Comissão Técnica;
- d) Árbitros;
- e) Prefeito e Vice e Vereadores.

DA PARTICIPAÇÃO

Art. 11 - Somente poderão participar as entidades esportivas e empresas do município de Botuverá que derem entrada na Secretaria de Turismo Cultura Esporte e Juventude , até a data prevista em calendário.

Art. 12 - O prazo para desistência da participação será no dia do congresso técnico.

Art. 13 - O responsável pela entidade esportiva deverá credenciar seus representantes junto a Secretaria de Turismo Cultura Esporte e Juventude a fim de cuidar de seus interesses , além de obrigar-se a apresentar, até o congresso técnico geral, a relação nominal dos dirigentes de sua delegação (técnico, assistente-técnico e massagista), mencionando o cargo e a função que exercerão durante o evento. Nenhum atleta poderá exercer os cargos acima citados.

DO CONGRESSO TÉCNICO

Art. 14 - Antecedendo o CMFC, as entidades participantes, por intermédio de seus representantes, reunir-se-ão em Congresso Técnico.

a) avisos de ordem geral

b) sorteio das entidades para composição dos grupos.

Art. 15 — O Congresso Técnico será presidido pelo Secretario, Diretor da Secretaria de Turismo Cultura Esporte e Juventude ou seu representante.

Art. 16 — Para participar dos Congressos Técnicos e ter direito a voto, o representante das entidades deverão estar devidamente credenciados pelos respectivos presidentes ou responsáveis pela entidade. Não será permitido o voto por procuração.

Art. 17 — As deliberações do Congresso Técnico serão tomadas nominalmente e por maioria de votos, cabendo ao Presidente, unicamente, o voto de desempate.

DOS CERIMONIAIS DE ABERTURA E DE ENCERRAMENTO

Art. 18 — O CMFC será iniciado por um cerimonial de abertura, cujo protocolo deverá ser elaborado pela Secretaria de Turismo Cultura Esporte e Juventude .

1- Todas as delegações deverão obrigatoriamente participar devidamente uniformizadas(Calção, Camisa e Meião) com cinco (11) atletas escrito na competição.

2- Nos cerimoniais, as delegações não poderão desfilar com qualquer material, faixa, *banner* ou instrumento sonoro, sem a prévia autorização da Secretaria de Turismo Cultura Esporte e Juventude , bem como com camisetas que deponham contra a organização e finalidade dos jogos, sob pena de punição pela Justiça Desportiva.

3- A equipe que comparecer na cerimônia de abertura com menos de cinco atletas inscrito esta perdera 3 pontos na competição.

Art. 19— A cerimônia de abertura constará de:

- a) desfile das delegações;
- b) formação;
- c) hino Nacional entoado pelos presentes
- d) saudação do Prefeito do municipal;
- e) saudação do Secretaria de Esporte;
- f) juramento do atleta (um lê e demais repetem no final: “Juro”) ‘Juro que venho participar do Campeonato Municipal de futsal, / competindo com lealdade e disciplina,/ respeitando os seus regulamentos e os meus adversários, / para maior engrandecimento do esporte, / do meu Município e do Estado de Santa Catarina’,/ EU JURO.
- g) declaração de abertura do CMFC por autoridade designada pela Secretaria de Turismo Cultura Esporte e Juventude ;
- h) desfile de retirada das delegações;

SISTEMA DE DISPUTA E CLASSIFICAÇÃO

Art. 20- O sistema de disputa da competição será elaborado de acordo com o número de equipes.

Art. 20.1 – A fórmula de disputa será realizada da seguinte forma:

- 1) Primeira fase – Classificatória: as sete equipes jogarão entre si, em turno único (todos contra todos), no sistema de pontos corridos, classificando-se as 4 (quatro) melhores colocadas para a fase semi-final.
- 2) Semi-finais: As quatro (4) equipes melhores classificadas disputarão a fase semi-final, da seguinte forma:

Partida de Ida:

4ª Colocada	X	1ª Colocada
3ª Colocada	X	2ª Colocada

Partida de Volta:

1ª Colocada	X	4ª Colocada
2ª Colocada	X	3ª Colocada

Parágrafo 1) – A equipe melhor classificada sempre terá a opção de jogar a segunda partida em casa.

Parágrafo 2) - Em caso de empate na SOMA DE PONTOS, das duas partidas das semi-finais ou final, haverá disputa de pênaltis para se conhecer os “finalistas” ou “campeão”.

DOS PRÊMIOS E TÍTULOS

TROFÉUS

Art . 21 - A Secretaria de Turismo Cultura Esporte e Juventude , oferecerá troféu ao campeão e ao vice-campeão, terceiro e quarto colocado, e também para o goleiro menos vazado, o artilheiro e a equipe mais disciplinada do CMFC.

*Critério para avaliação disciplinar;

*Cartão amarelo (1) ponto;

*Cartão vermelho (3) pontos;

* Sorteio;

MEDALHAS

Art. 22- No CMFC a Secretaria de Turismo Cultura Esporte e Juventude premiará, com medalhas, a comissão técnica e atletas classificados em 1º,2º e 3º lugares.

DO CERIMONIAL DE PREMIAÇÃO

Art. 23 — A entrega dos troféus e medalhas será efetuada no próprio local da competição, com os atletas devidamente uniformizados, após término da competição.

DA INSCRIÇÃO E CONDIÇÃO DE JOGO DO ATLETA, TÉCNICO E DIRIGENTE

Art. 24 — As inscrições de atletas serão efetivadas mediante apresentação dos seguintes documentos:

- Relação nominal em modelo próprio fornecido pela Secretaria de Turismo Cultura Esporte e Juventude , até o limite de 25 atletas.
- Certidão negativa da justiça eleitoral (só mente para atletas que tenha com o município o vinculo eleitoral).
- O atleta que tem a sua comprovação com vinculo com o município através do titulo de eleitor não terá vinculo
- Xerox da carteira de identidade de todos os atletas e toda a comissão técnica das equipes.
- O atleta para poder inscrever-se em uma equipe terá que residir ou trabalhar em uma empresa do município de Botuverá a mais de seis(6)meses.

- O atleta que inscrever-se em mais de uma equipe estará automaticamente suspenso 365 dias de todos os campeonatos.
- A equipe terá que entregar a ficha de inscrição devidamente preenchida até o último congresso técnico. As equipes que não entregarem as fichas de inscrição estarão eliminadas automaticamente da competição.
- Carteira de trabalho.
- No caso dos estatutários certidão de tempo de serviço da unidade de onde trabalha com cnpj da unidade.
- comprovante de residência (luz e água) análise da Secretaria de Turismo Cultura Esporte e Juventude .
- A validade da inscrição será contada da data de entrega da ficha de inscrição na Secretaria de Turismo Cultura Esporte e Juventude , desde que preenchidas as exigências deste Regulamento.
- A inscrição de atletas deverá ser feita conforme prazos estabelecidos pelo calendário oficial.
- Só irão valer as inscrições com NOMES, RG Ou CPF e ASSINUTURA, sendo que os nomes deverão ser legíveis .
- As equipes poderão completar no mínimo dezoito (18) jogadores até o último congresso técnico e poderão completar a lista máxima de 25 atletas até dia 31 de julho 2014 não poderá mais relacionar atletas até o fim do campeonato.
- A substituição da comissão técnica pode ser feita em qualquer época, 48 horas antes da partida.
- Os dirigentes deverão ter, no mínimo, 18 anos de idade.
- Somente farão parte da comissão técnica das equipes os nomes que constarem na relação nominal na data do jogo. Em caso de substituição, a mesma deverá ser solicitada junto a Secretaria de Turismo Cultura Esporte e Juventude .
- Adida uma partida, será ela realizada no horário e dia indicado pela Secretaria de Turismo Cultura Esporte e Juventude antes da próxima rodada.
- Não será considerada a advertência (cartão amarelo ou vermelho), aplicada em partida anulada ou suspensa que venha a ser disputadas novamente.
- A equipe que abandonar uma partida estará automaticamente eliminada da competição.
- O atleta para participar terá que ter idade acima 16 anos até dia 31/07/2014.
- Apresentar autorização fornecida pela secretária com assinaturas dos pais. Até que não apresente a mesma não estará liberado para jogar.

Parágrafo Único:O atleta que tem a sua comprovação com o município através do título de eleitor para participar das competições não terá vínculo. E terá que comprovar através da justiça eleitoral que mantém o título no município em todas as competições que o mesmo se inscrever –se . Caso não comprove estará fora das competições.

Art. 25 — O dirigente ou atleta que falsificar ou permitir falsificação de qualquer documento, ou de assinatura que dele deva constar , exigido para inscrição ,sofrerá as penalidades previstas no CJD de Santa Catarina.

DA PARTICIPAÇÃO DO ATLETA, TÉCNICO E DIRIGENTE

Art. 26 — São condições fundamentais para que o atleta, técnico e dirigente se inscreva para disputar o CMFC:

a) Obedecer os prazos estabelecidos.

b) Os atletas, técnicos e dirigentes deverão apresentar documento original expedido por órgão oficial de identificação da União com foto. Em caso de extravio do documento oficial por ele utilizado e não possuir outro, este somente poderá continuar competindo com autorização da Secretaria de Turismo Cultura Esporte e Juventude .

c) Não estar cumprindo punição administrativa aplicada pela Secretaria de Turismo Cultura Esporte e Juventude.

d) Caso ocorra dupla inscrição de atleta, o mesmo não terá condições de participação e será suspenso pelo prazo de 365 dias de todos os eventos da Secretária Municipal de Esporte.

DAS DISPOSIÇÕES TÉCNICAS

Art. 27 — Ficará a critério da Secretaria de Turismo Cultura Esporte e Juventude , a elaboração da programação (datas, locais e horários) das competições , podendo a qualquer momento, alterar o local e o horário do(s) jogo(s), desde que as equipes sejam comunicadas com vinte e quatro (24 horas) de antecedência.

Art. 28 — Quanto ao desempate entre duas ou mais equipes na fase, serão observados os critérios sempre em seqüência, não podendo mudar de item, de acordo com o Regulamento Técnico.

Art. 29 — A desistência de equipe após sua confirmação, fora dos prazos estabelecidos pelo calendário oficial da Secretaria de Turismo Cultura Esporte e Juventude , caracterizará WO, e será suspensa pelo prazo de 365 dias de todos eventos da Secretaria de Turismo Cultura Esporte e Juventude os atletas e dirigentes faltantes.

Art. 30— Quanto à determinação da Organização Mundial de Saúde:

- a) Todo atleta que sofrer acidente sangrento deverá ser retirado imediatamente do jogo, não podendo retomar até que o ferimento seja estancado, devendo mudar o uniforme, se necessário;
- b) Compete exclusivamente ao árbitro fazer cumprir o que determina o Regulamento ou regra oficial.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 31 — As comunicações oficiais da CMFC, será feita através de Ofício ou Ato Administrativo antes, durante ou depois da realização do evento.

Art. 32 — No CMFC, os árbitros e representante serão designados pela CONTRATANTE, ficando por conta desta o pagamento da taxa de arbitragem.

Parágrafo Único: As despesas de alimentação, água, materiais exclusivo dos árbitros, serão por conta da contratada.

Art. 33 As modificações no Regulamento Geral deverão ser aprovadas pelos presidentes ou representantes das equipes, no dia do Congresso Técnico.

DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 34 - O atleta que recorrer na justiça comum para contestar decisão(penalidades), será excluído de todas as competições da Secretaria de Turismo Cultura Esporte e Juventude por um período de 3 anos.

Art. 35 — A Secretaria de Turismo Cultura Esporte e Juventude poderá homenagear autoridades governamentais.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 36 - A equipe(Dirigente, atleta, e membros da comissão técnica) que causar a interrupção em uma partida será declarada perdedora independente do placar que esteja no momento, caso o incidente seja causado pela 2 equipes será avaliado pela Secretaria de Turismo Cultura Esporte e Juventude ou Comissão Disciplinar a situação para futura decisão.

Parágrafo único: é de responsabilidade de cada equipe o controle dos cartões amarelos e vermelhos de sua equipe.

Art. 37 – Os atletas participantes desta Competição estão sujeitos serem julgados não só por atos praticados em jogos em que estiverem participando, mais também em todos os outros jogos da competição e eventos desta Secretaria de Turismo Cultura Esporte e Juventude , que na condição de espectadores houverem praticado desordem, agressão verbal aos árbitros, delegados,funcionários da Secretaria de Turismo Cultura Esporte e Juventude e comissão organizadora, basta serem reconhecido e constado em súmula ou relatório.

1-As decisões dos julgamentos jamais poderão ferir os princípios deste regulamento e das demais regras que regem este campeonato.

2- Nas situações em que a regra é clara e que não existirem dúvida Secretaria de Turismo Cultura Esporte e Juventude expedirá um ato administrativo, de acordo com as regras e relatório dos árbitros,aplicando a pena cabível.

3- A equipe que não se fizer Presente as reuniões para decisões de casos omissos estarão concordando com as decisões tomadas pelos demais membros.

4- A Secretaria de Turismo Cultura Esporte e Juventude poderá a qualquer momento, no decorrer do campeonato, incluir regras neste regulamento que visem melhorar o andamento do campeonato.

5- Em caso de acidente com qualquer atleta, membro da comissão técnica, torcedores, etc., estando no interior ou não do campo de jogo, a organização não se responsabilizará pelo meso.

Art. 38 Os casos não previstos neste Regulamento serão resolvidos pela Secretaria de Turismo Cultura Esporte e Juventude ou Comissão Disciplinar.

REGULAMENTO TÉCNICO FUTEBOL DE CAMPO

01 - As competições de futebol de campo serão realizadas de acordo com as regras internacionais adotadas pela Confederação Brasileira de Futebol de campo e pelo que dispuser este Regulamento.

02 - A classificação das equipes será por pontos ganhos, adotando-se o seguinte critério.

a) vitória - 3 pontos

b) empate - 1 ponto

c) derrota - 0 ponto

03 - Ocorrendo empate na classificação, empregam-se os seguintes critérios:

a) entre duas equipes:

1- confronto direto;

b) persistindo ou entre três e/ou mais equipes:

1- maior número de vitórias;

2- menor número de gols sofridos;

3- maior número de gols pró;

4- sorteio.

04 - O CMFC será de chave única classificando-se as 4 melhores equipes.

05 - Em caso de WO, além dos três pontos ganhos, para efeito de contagem, será conferido o placar de 1 x 0 em todas partidas (já realizadas ou a realizar), independente do placar do jogo já realizado, a equipe faltosa estará automaticamente eliminada da competição exceto os atletas que estejam presente e assinarem a súmula de jogo.

5.1 — Todos os envolvidos que causaram WO serão punidos automaticamente com a suspensão de 365 dias de todos eventos da Secretaria de Turismo Cultura Esporte e Juventude . Salvo se os membros que na partida marcada, estavam presentes, onde os mesmos deverão ser relatados pelo representante da Secretaria de Turismo Cultura Esporte e Juventude , e atletas que nesta partida estejam cumprindo suspensão.

Paragrafo 1: O atleta que foi suspenso por 365 dias por prejudicar sua equipe na competição promovida Secretaria de Turismo Cultura Esporte e Juventude terá que pagar uma multa de um (1) salário mínimo nacional para retornar as competições que serão promovida pela Secretaria de Turismo Cultura Esporte e Juventude e não poderá inscrever-se em qualquer campeonato .

Paragrafo 2: Para a fase semi final a 1ª equipe classificada jogara contra a 4ª equipe melhor classificada e a 2ª contra a 3ª.

Paragrafo 3: Na fase semifinal e final serão duas rodadas isto é jogos de ida e volta.

Paragrafo 4: Para as fases semi finais e finais que mesmo com os jogos de ida e volta mantiverem-se empatados na somatória de resultados a equipe considerada vencedora será a equipe melhor classificada, na fase classificatória.

Paragrafo 5: As suspensão por cartões amarelos ou vermelho serão mantidas para todas as fases(não serão zerados os cartões).

Paragrafo 6: As patidas semi- finais e finais serão disputadas obrigatoriamente em estádios isolados com alambrados ou redes de contenção e com a presença de policiamento, de acordo com a disponibilidade da policia militar deste Município.

Paragrafo 7: Se alguma equipe colocar atletas suspensos por cartões pela Secretaria de Turismo Cultura Esporte e Juventude equipe perderá 6 pontos (os 3 da partida e mais 3 pontos) sendo constado por outra equipe ou pela Secretaria de Turismo Cultura Esporte e Juventude , sendo mantidos os cartões.

07 - Ao goleiro é facultativo o uso de abrigo na sua parte inferior, desde que este não possua bolso, zíper, botões ou qualquer objeto contundente.

07.1 - É obrigatório o uso de caneleira.

08 - Quando houver coincidência de uniformes, caberá à equipe que estiver à esquerda (1º nome) da tabela de jogo providenciar a troca do uniforme , no tempo máximo de 15 minutos, ou colocar coletes.

09 - As equipes deverão entregar ao mesário da partida, 10 minutos antes do horário fixado na tabela de jogos, a relação nominal com a numeração dos atletas e a carteira de identificação de atletas e dirigentes.

10 - As carteiras de identificação dos atletas e dirigentes deverão permanecer na mesa de controle até o final do jogo, sendo devolvidas ao término, juntamente com a cópia da súmula da partida.

11 - Somente poderão permanecer no banco de reservas os atletas que estiverem inscritos na súmula como jogadores, devidamente uniformizados, e mais três dirigentes portadores da carteira de identificação.

12 - O aquecimento dos atletas não poderá, de forma alguma, contribuir para o atraso do jogo.

13- Se em uma partida a arbitragem não comparecer, e esta deixar de ser realizada, a mesma será realizada antes da próxima rodada.

14. — Se por qualquer circunstância, algum membro da equipe de arbitragem não comparecer ao local da partida até trinta (30) minutos antes da hora prevista para o início, caberá ao representante Secretaria de Turismo Cultura Esporte e Juventude , depois de cientificadas as associações interessadas, a iniciativa da designação do(s) substituto(s) escolhido(s).

15 — O árbitro só dará início a partida, após verificar pessoalmente, as assinaturas na súmula.

- Após a realização da partida, o árbitro elaborará seus relatórios técnicos e disciplinares, em modelos próprios, fornecidos pela Secretaria de Turismo Cultura Esporte e Juventude , dentro de quarenta e oito(48) horas.
- Em uma partida só poderão ser substituídos 10 Atletas, não podendo o atleta substituído retornar para a partida.
- Poderão permanecer no banco de reserva os atletas e dirigentes devidamente registrado na fichas de inscrição.
- A idade mínima para inscrição será de 16 anos completados até no dia do último congresso técnico.

PENALIDADES

16 - O atleta ou dirigente apenado durante as competições com:

- a) um cartão vermelho: ficará suspenso automaticamente um jogo e sujeito à aplicação das penalidades previstas no Código de Justiça Desportiva;
- b) três cartões amarelos: suspenso automaticamente por um jogo.

16.1 - O controle do número de cartões e o cumprimento da penalidade são de responsabilidade de cada equipe, independente de comunicação oficial ou de julgamento.

17 - Para efeito de acúmulo de cartões, um cartão vermelho dado a um atleta anula o cartão amarelo, se por ventura, ele tiver recebido no mesmo jogo.

18 – Se por ventura algum atleta ou dirigente agredir fisicamente uma autoridade do CMFC, ficará automaticamente suspenso por 3 anos DOS EVENTOS PROMOVIDOS PELA Secretária Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude. Tentativas de agressão serão punidos com 180 dias e no término da punição terá que pagar uma multa de um (1) salário mínimo nacional, para voltar a participar das competições promovidas pela Secretária Municipal de Esporte.

19 – Agressões entre atletas (havendo o revide os dois ou mais atletas) ficarão automaticamente suspensos por 365 dias e tentativas de agressão suspensão de 180 dias, basta constarem na súmula de jogo e terão que pagar uma multa de 1 (um) salário mínimo e não poderá inscrever-se até que cumpra a punição.

20 – As punições e julgamentos serão efetuadas CONTRATADA respeitando o regulamento deste campeonato e as regras CODIGO DESPORTIVO DE SANTA CATARINA e da CDBF. As punições serão comunicadas para as equipes antes das rodadas a serem realizadas, por ofício.

21 – As suspensões quando aplicadas por número de jogos, serão cumpridas no campeonato que estiverem participando, ou seja, as punições no campeonato de futebol de campo, serão cumpridas no campeonato de campo, exceto as punições por dias que valerão para qualquer competição da Secretária Municipal de Esporte e o atleta não poderá inscrever-se em uma nova competição sem que tenha cumprido a punição e feito o pagamento da multa estipulada .

22 — Os casos omissos a este regulamento, serão julgados de acordo com a C.D.B.F respeitando sempre o que determina o CÓDIGO DE JUSTIÇA DESPORTIVA.

23- O presente regulamento, depois de lido, discutido e achado conforme, sem qualquer manifestação de contrariedade, vai devidamente assinado pelas partes interessadas ao seu fiel cumprimento entrando em vigor nesta data, revogadas as disposições contrárias.

Botuverá, 10 de Julho de 2014.